CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/6/15
Protocolo

PARECER Nº 08, DE 2015.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Emendas Nº 2, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 ao Projeto de Lei nº 66 de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel- PR, para a vigência 2015/2025.

Autoria: Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Relator: Vereador Fernando Winter (PTN)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

As presentes emendas adicionam, modificam e/ou suprimem dispositivos no Projeto de Lei nº66 de 2015, com o objetivo de assegurar que as deliberações feitas na II Conferência Municipal de Educação que ocorreu em Maio de 2015.

A presente matéria legislativa trata do Plano Municipal de Educação de Cascavel para os próximos dez anos. São diretrizes elaboradas em Metas e Estratégias, discutidas com a comunidade em 6 audiências públicas e aprovada na II Conferência Municipal da Educação.

A construção do Plano Municipal de Educação – PME, é um documento que garante avanços e articula junto com o Estado e a Nação o projeto de qualidade e valorização da educação, não é um plano de Governo, mas sim um Plano de Estado, unindo os esforços de todos para planejar, executar e fiscalizar o cumprimento das metas e estratégias.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural, âmbito do Município de Cascavel.

Diante do mérito, a comissão, autora das emendas, é **FAVORÁVEL** às emendas apreciadas neste parecer.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter, Pedro Martendal e Paulino Pereira da Luz

Sala das Comissões Permanentes, 23 de Junho de 2015.

Fernando Winter/PTN	**Pedro Martendal /PSDB**	**Professor Paulino/PT**
Presidente CECD	Secretário CECD	Membro CECD